



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede à Praça da Purificação, s/nº, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO, brasileira, casada, portadora do RG nº 04.759.904-98 SSP/BA e CPF nº 881.141.045-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus s/n, Bairro Vila Yara, em Osasco - SP, representada neste ato por Sr. Jorge Luis Cardoso, portador da Carteira de Identidade 56.472.134 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 481.633.769-53, e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza portadora da Carteira de Identidade 221.204.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 294.021.648-71, de ora em diante denominado somente **CRENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o Processo Administrativo nº 042/2024, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº. 032/2022, destinado

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze meses), contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante